

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Virlato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122 Caixa Postal, 121 - 86.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N.º 752/98

Autoriza a doação de terreno à APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

<u>L E I</u>

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, CGC n° 88.883.002/0001-05, o lote urbano n° 11 (onze) da quadra n° 22 (vinte e dois) do Setor NE, com uma área de 1.000 m2.

Art. 2º - O prédio de alvenaria de 75 m2 existente sobre o terreno de que trata o artigo anterior, será indenizado pela APAE, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação procedida pela Comissão, nomeada pela Portaria nº 2734/98.

 $\$ Unico - O valor previsto neste artigo será recolhido aos cofres do Município até 31 de julho de 1999.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1998.

Valter José Steffen Prefeito Municipal

ノココ ロイアルイ